



Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº58/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Modifica o artigo 5º, que altera o 'artigo 111, §2º, inciso I da lei 4.797/1999', do Projeto de Lei Ordinária nº 58/2022 que "ALTERA A LEI Nº 4.797, DE 14 DE JULHO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, ATUALIZA O PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Onde se lê:

Art. 5º A Lei nº 4.797, de 14 de julho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 111.

(...)

§ 2º.

(...)

I - implantação e ampliação de saneamento básico parapopulações rurais e em localidades isoladas;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Leia-se:

Art. 5º A Lei nº 4.797, de 14 de julho de 1999,
passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 111.

(...)

§ 2º.

(...)

I - implantação e ampliação de saneamento
básico para populações rurais, áreas
empresariais e em localidades isoladas;

Justificativa:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que "ALTERA A LEI
Nº 4.797, DE 14 DE JULHO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A
POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, ATUALIZA O PLANO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AUTORIZA A CRIAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Faz-se imperiosa a necessidade de apresentação de emenda
modificativa, para que se corrija a gramática textual, bem como
acrescenta-se as áreas empresárias como parte da cobertura da
política de saneamento básico.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2022.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Paulo Sérgio de Almeida - Membro Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350032003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

